



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1330/ GRANDES RIOS, QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2017 / PAGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Educação

PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2017

Edital 001/2017

ABRE AS INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRANDES RIOS - PR, INSTITUÍDO ATRAVÉS DA PORTARIA MEC Nº 826, DE 07 DE JULHO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições torna público que se encontram abertas no período de 17 a 21 de agosto de 2017, as inscrições do processo seletivo de BOLSISTA que atuará como FORMADOR LOCAL NO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES, NOS TERMOS DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PNAIC, instituído através da Portaria MEC nº 826, de 07 de julho de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenação Local do PNAIC, cadastrada no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle - SIMEC, localizada no seguinte endereço: Avenida Brasil, nº926 centro, fone: (43) 3474-1117, endereço eletrônico e-mail: educacaograndesrios@hotmail.com

1.2. Os efeitos legais da seleção entrarão em vigência na data de homologação do resultado final, tendo efeitos durante os anos letivos de 2017 e 2018, podendo ser prorrogado por mais dois anos letivos, de acordo com a conveniência da Administração.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A constituição da Rede de Formador Local justifica-se pela necessidade de cumprir o compromisso de alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, conforme Lei nº 13 005, de 25 de junho de 2014 do Plano Nacional de Educação- PNE, Lei nº 964/2015 de 19/06 de junho de 2015 do Plano Municipal de Educação de Grandes Rios - PR - PMEMR. Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007, combinado com a Resolução CNE/CEB nº7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e o previsto na Portaria Federal nº 826, de 7 de julho de 2017, que institui o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e as ações do Pacto e defina suas diretrizes gerais. E caracteriza-se, sobretudo:

I. Pela integração e estruturação de ações de formação, materiais e referenciais curriculares e pedagógicos que contribuam para a alfabetização e o letramento;

II. Pelo compartilhamento da Gestão do Programa entre a União, estados, Distrito Federal e municípios;

III. Pela garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, a serem aferidos por meio de avaliações externas. (PORTARIA Nº826, DE 7 DE JULHO DE 2017).

2.2. A Portaria Federal nº 826/2017, em seu art. 6º, destaca que as ações do referido Pacto compreende os seguintes eixos: formação continuada e em serviço de Professores Alfabetizadores do Pré- Escola, dos Coordenadores Pedagógicos, dos Professores do 1º ao 3º Ano e dos Articuladores e Mediadores do Novo Mais Educação, de Materiais Didáticos Pedagógicos, Literaturas e Tecnologias Educacionais; Avaliação Externa Universal do 3º, 5º e 9º ano; Gestão na constituição de Comitês de Gestão Nacional, Estadual e do Distrito Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções contidas na PORTARIA Nº 826, DE 7 DE JULHO DE 2017, e no Documento Orientador do PNAIC 2017 (anexo V) e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como atendendo ao chamados emitidos por parte do Coordenador local, regional e/ou Estadual, e demais envolvidos no Programa, acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas nos dias 17, 18 e 20 de Agosto de 2017, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h no endereço: Avenida Brasil nº 926, Centro, Grandes Rios - PR, para atuação como Formador, nas Áreas de:

I. EDUCAÇÃO INFANTIL;

II. ALFABETIZAÇÃO DO 1º AO 3º ANO;

III. ARTICULAÇÃO DA ESCOLA DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO - PNME.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. O interessado deverá apresentar:

I. Formulário de inscrição devidamente preenchido (modelo disponível no anexo II deste Edital);

II. Curriculum Vitae, conforme Anexo III do presente Edital, com cópia da documentação comprobatória de escolaridade completa, e da participação de programas de formação continuada;

III. Termo de compromisso, conforme Anexo IV do presente Edital

5. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. São requisitos básicos para a inscrição:

I. ser professor efetivo e em efetivo exercício da rede pública de ensino que promove a seleção (rede municipal);

II. ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos 3 (três) anos ou ser coordenador pedagógico, professor da pré-escola ou do ciclo alfabetização com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua; e

III. ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola do Programa Novo Mais Educação - PNME.

§ 1º - Na ausência de candidatos que atendam aos requisitos previstos no inciso II, a Secretaria de Educação deverá promover a seleção mediante análise de currículo dentre os candidatos que preencham, no mínimo, os seguintes requisitos:

I. ser profissional do magistério da rede;

II. ter licenciatura; e

III. possuir experiência comprovada na formação de coordenadores pedagógicos e professores.

§ 2º - Os requisitos previstos no § 1º deverão ser documentalmente comprovados pelo formador local junto ao coordenador local.

§ 3º - Para a formação continuada no âmbito da pré-escola, o formador local deverá ser indicado entre os coordenadores pedagógicos que atuem em instituições de ensino de educação infantil.

§ 4º - Na hipótese de não haver coordenadores pedagógicos para o exercício da função, o formador local deverá ser escolhido entre os professores que apresentam práticas reconhecidas na escola ou na rede de ensino no âmbito da educação infantil.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada pela análise de títulos e demais documentos solicitados na inscrição.

6.2. São títulos para atribuição de pontuação:

I. Ensino Superior completo na área de Educação (licenciatura).

II. Ter curso de especialização (Pós-Graduação e/ou Mestrado) na área de formação e atuação profissional;

III. Possuir experiência comprovada em formação continuada de professores, no âmbito do PNAIC e Pró-Letramento;

IV. Possuir experiência comprovada em formação continuada de professores.

7. ETAPAS DO PROCESSO

7.1. As etapas do processo compreendem:

I. Recebimento do formulário de inscrição, currículo, e termo de compromisso (Anexo I, II e III do presente Edital), em envelope devidamente identificado e lacrado com a seguinte destinação:

Prefeitura Municipal de Grandes Rios
Secretaria Municipal de Educação
Edital SME nº 001/2017
Área de atuação:

II. Endereço para entrega: Avenida Brasil, nº 926 Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1330/ GRANDES RIOS, QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2017 / PAGINA: - 2 -

III. A avaliação e seleção dos currículos será feita por Comissão específica.

IV. Publicação da Seleção final dia 23/08/2017 no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Grandes Rios: www.grandesrios.pr.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação a partir das 10 horas.

7.2. Os envelopes deverão ser protocolados entre os dias 17, 18, 21 de agosto de 2017.

8. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. O Processo Seletivo se dará através da análise do Currículo e demais documentos solicitados na inscrição.

8.2. Serão utilizados como critérios para pontuação e classificação final dos candidatos, o constante no item 5 deste Edital, e através de análise de títulos, sendo conferida pontuação de acordo com a tabela abaixo:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Certificado de curso em nível de graduação na área da educação;	1,0	1,0
Certificado do curso em nível de pós- graduação na área da educação (Especialização);	0,5	1,5
Certificado de participação na formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e/ou Pró-Letramento;	0,5	1,5
Certificado de Orientador e ou Coordenador do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e/ou Pró-Letramento;	0,5	1,5
Certificado de Formação Continuada de professores em outros programas;	0,5	1,5
Tempo de atuação na docência na Pré - Escola e/ou nos Anos Iniciais na Rede Municipal de Ensino de Grandes Rios.	0,6	3,0

8.3. Havendo empate na pontuação será realizado sorteio para a classificação final no dia 23/08/2017, às 15 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação;

8.4. A Comissão avaliadora será constituída por:

I - Secretária Municipal de Educação ou representante designado por ela.
II - Coordenadora Municipal do PNAIC ou representante designado por ela.

III - Diretora das Escolas Municipais do Campo, ou representante designado por ela.

9. DAS ATRIBUIÇÕES, VAGAS E BOLSAS

9.1. O processo seletivo destina-se ao provimento das vagas que surgirem dentro de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste edital.

9.2. O formador local será responsável por:

I. ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em seu município ou polo de formação;

II. planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
III. conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

IV. avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos e os articuladores das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;

V. analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;

VI. manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;

VII. apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola; VIII. identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado; IX. fomentar

a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores, articuladores e escolas, na busca de soluções compartilhadas; e

X. acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.

9.3. Serão ofertadas vagas para Formadores de Estudo, para atuarem no:

I. Ciclo de alfabetização (1º, 2º e 3º ano),

II. Educação Infantil;

III. Programa Novo Mais Educação.

9.4. As vagas serão preenchidas observando a ordem de classificação;

9.5. A concessão de bolsas condiciona-se ao cumprimento dos requisitos previstos nas portarias do PNAIC 2017 e das atribuições estabelecidas em resoluções do FNDE;

9.6. O pagamento da bolsa será condicionado ao cumprimento de exigências.

9.7. O valor da bolsa para Formador de Estudos será paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), diretamente aos beneficiários por meio de crédito em conta benefício e mediante cadastro do candidato selecionado no Sistema Geral de Bolsas (SGB), conforme resolução CD/FNDE nº24 de agosto de 2010.

9.8. É vedada a designação de qualquer dirigente da educação do estado, do Distrito Federal ou do município para atuar em qualquer perfil do programa;

9.8.1. Consideram-se dirigentes da educação do estado, do Distrito Federal ou do município, os secretários estaduais ou municipais de educação, os detentores de cargos públicos eletivos, bem como os diretores escolares;

9.9. Por tratar-se de uma das ações que cabe ao MEC, a Prefeitura Municipal de Grandes Rios/Secretaria Municipal de Educação, estão isentas de qualquer responsabilidade em relação ao referido pagamento de bolsas.

9.10. Os efeitos legais da seleção entrarão em vigência na data de homologação do resultado final.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição dos profissionais neste processo seletivo implicará seu conhecimento e tácita aceitação das disposições deste Edital e Normas específicas do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

10.2. O candidato que, no ato da inscrição prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada.

10.3. Não haverá complementação de documentos.

10.4. O edital de classificação será publicado no dia 24 de agosto de 2017 e o candidato que se sentir prejudicado com relação à pontuação, poderá solicitar a recontagem, através de pedido protocolado logo após a publicação, em até no máximo 24 horas;

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, à luz da legislação vigente.

Grandes Rios, 16 de agosto de 2017.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2017

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE SELEÇÃO DE FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Nome do Candidato avaliado: _____

CPF: _____ RG: _____

Nº	Títulos e documentos	Pontos	Pontuação obtida
01	Certificado de curso em nível de graduação na área da educação;	1,0 ponto	
02	Certificado do curso em nível de pós-graduação na área da educação (Especialização);	0,5 ponto por certificado até o limite de 3	





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1330/ GRANDES RIOS, QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2017 / PAGINA: - 3 -

04	Certificado de participação na formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e/ou Pró-Letramento;	0,5 ponto por certificado até o limite de 3 certificados	
05	Certificado de Orientador e ou Coordenador do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e/ou Pró-Letramento;	0,5 ponto por certificado até o limite de 3 certificados	
06	Certificado de Formação Continuada de professores em outros programas;	0,5 ponto por certificado até o limite de 3	
07	Tempo de atuação na docência na Pré-Escola e/ou nos Anos Iniciais na Rede Municipal de Ensino de Grandes Rios;	0,6 ponto para cada ano, até o limite de 3,0 pontos.	
Total máximo 10 Pontos		TOTAL	

Pontuação Auferida: _____ Data: ___/___/_____

Assinatura da Comissão Seleção

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2017
PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA
ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
DADOS PESSOAIS		
Nome: _____	Matrícula do candidato nº: _____	
Data de nascimento: ___/___/_____	Sexo: Fem. () Mascul. ()	
RG: _____	CPF: _____	
Endereço (Rua, Número): _____		
Bairro: _____	Cidade: _____	Cep: _____
Telefone: () _____	E-mail: _____	
Ano de conclusão da graduação: _____	Instituição: _____	Formação: _____
Nacionalidade brasileira: () sim () Não		
Titulação: () graduação () especialização		
Currículo vitae: () Sim () Não		
Local de lotação: _____		
Portador de Necessidades Especiais () sim () Não Especifique: _____		
DADOS COMPLEMENTARES		
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e ou do não preenchimento de qualquer campo;		
2. A inscrição no processo seletivo, desde logo compreende, o reconhecimento e a implícita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;		
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.		
Data: ___/___/2017		
Assinatura de candidato(a): _____		

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2017
PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA
IDADE CERTA

CURRICULUM VITAE

IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo: _____ Telefone: _____
Endereço Completo: _____
e-mail: _____

DADOS PESSOAIS

Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

DOCUMENTAÇÃO (Cópia)

Identidade: _____ Data de Expedição: _____ Órgão Expedidor: _____
C.P.F.: _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

ESCOLARIDADE

- Cópia do Certificado de curso em nível de graduação na área da educação;
- Cópia do Certificado do curso em nível de pós-graduação na área da educação, Especialização (se tiver);

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Cópia de Certificado de participação na formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e/ou Pró-Letramento (se tiver);
- Cópia do Certificado de participação na formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e/ou Pró-Letramento (se tiver);
- Cópia de Certificado de Formação Continuada de professores em outros programas;
- Cópia de comprovante do tempo de atuação na docência na Educação Infantil e/ou nos Anos Iniciais na Rede Municipal de Ensino de Grandes Rios.

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2017
PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA
ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____
 Matricula do Servidor nº _____, Cargo: _____
 Função: _____ Lotado
 (a) _____ Pertencente
 à: _____ Nesse Município, ao ingressar no Curso Especifico de Formação para Formador Local do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e atuar como formador (a) do referido Programa, comprometo - me a assumir com responsabilidade todas as atividades propostas no curso, durante sua execução, observando os seguintes critérios: 1. Inscrever - me no curso e cumprir integralmente este Termo de Compromisso com a Secretaria Municipal de Educação; 2. Permanecer no Curso Especifico de Formação para Formador Local do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, bem como, atuar como Formador no transcorrer de 2017 a 2018; 3. Comparecer em toda a fase presencial do Curso e realizar todas as atividades propostas, do curso e como Formador Local, conforme orientação do MEC e da Coordenação Municipal do Programa; 4. Permanecer nas atividades que exerce na unidade de lotação atual, do inicio ao término do curso, salvo motivo plenamente justificável, cumprindo com suas obrigações a qual é designada, e cumprir a organização estabelecida pela coordenação Municipal e Secretaria de Educação. 5. Realizar a multiplicação das formações junto aos Professores Alfabetizadores e Coordenadores Pedagógicos, Articuladores do PNME; 6. Não receber qualquer tipo de acúmulo de bolsa ou ajuda de custo ofertado por Programas Federais vinculados ao Ministério da Educação, estando ciente da responsabilidade administrativa.
 Grandes Rios, Paraná _____ de _____ de 2017

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2017
PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA
ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1330/ GRANDES RIOS, QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2017 / PAGINA: - 4 -

LINK DO DOCUMENTO ORIENTADOR:
http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/doc_orientador_versao_final_2_0170720.pdf



Documento Orientador

comparecerem no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal nos dias: **17,18,21,22,23 de Agosto de 2017**, durante os horários normais de expediente munidos dos seguintes documentos:

8 – DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, indispensável para sua HABILITAÇÃO:

1. Cópia do comprovante que votou na última eleição;
2. Atestado Médico, que esta gozando de perfeita saúde física e mental;
3. Cópia do Alistamento Militar;
4. Cópia do Documento de Registro no órgão de classe, quando exigido;
5. Cópia de documento de escolaridade ou similar que comprove as exigências do cargo;
6. Certidão de Antecedentes Criminais;
7. Cópia da Cédula de Identidade;
8. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
9. Declaração que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público federal, estadual e municipal;
10. Declaração de inexistência de incompatibilidade funcional;
11. Laudo médico quando portador de deficiência física;
12. Duas (2) fotos 3 x 4 (recente).
13. Cópia da Carteira de Trabalho.
14. Comprovante de Residência

Colocação	Função	Nome	Classificação
4º	Agente Comunitário de Saúde	Monica Cardoso da Silva Marchesi	Classificado
5º	Agente Comunitário de Saúde	Fernanda Inocêncio	Classificado

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2017.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

2017

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2017
PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2017
PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Nº	NOME/CARGO	ASSINATURA DO SERVIDOR
01	Silvia Lurdes de Lima Picoli Secretária Municipal de Educação	
02	Joelma Adriana Martins Barbosa Coordenadora Local do PNAIC	
03	Salete do Nascimento Guelere Diretora da Escola Municipal Manoel José Lopes	

Grandes Rios, Paraná, ____ de _____ de 2017.

Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 13/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com disposições constantes do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2017 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

CONVOCA

O candidato classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, conforme relação abaixo, para

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.

